



Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0003274-56.2015.815.0000. ORIGEM: Comarca de Cruz do Espírito Santo. RELATOR: Dr(a). Carlos Eduardo Leite Lisboa, em substituição a(o) Des. Arnóbio Alves Teodósio. RECORRENTE: Ministério Público Estadual. RECORRIDO: Rafael Fernandes de Carvalho Júnior. ADVOGADO: Sandro Marco Barbalho de Farias. RECURSO CRIMINAL EM SENTIDO ESTRITO. CRIMES LICITATÓRIOS. Art. 89, caput, da Lei 8.666/93 c/c 71 do Código Penal (atorze apóses). Rejeição da denúncia. Irresignação ministerial. Preliminar arguida de ofício. Prejudicado o exame do mérito recursal. Extinção da punibilidade pela morte do agente. - Comprovada a morte do recorrido, por meio de certidão de óbito juntada aos autos, deve ser julgada extinta a punibilidade com fundamento no art. 107, I, do CP, ficando prejudicada a análise do mérito do recurso. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. ACORDA a Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, DE OFÍCIO, DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE PELA MORTE DO RÉU, PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO.



PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA. DIA: 28/MAIO/2018. A TER INÍCIO ÀS 9H00

1º - Agravo Interno nos autos da Medida Cautelar de Busca e Apreensão e outras nº 0000460-66.2018.815.0000. (07 volumes). RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO BENEDITO DA SILVA. **Agravante (01):** Flávio de Oliveira (Adv. Fabíola Marques Monteiro – OAB/PB n. 13.099 e Arthur Monteiro Lins Fialho – OAB/PB n. 13.264). **Agravante (02):** Marcos Antônio da Silva Santos (Adv. Solon Henriques de Sá e Benevides – OAB/PB n. 3.728, Fabíola Marques Monteiro – OAB/PB n. 13.099 e Arthur Monteiro Lins Fialho – OAB/PB n. 13.264). **Agravante (03):** Rosivaldo Alves Barbosa (Adv. Inácio Ramos de Queiroz Neto OAB/PB n. 16.676). **Agravante (04):** Lúcio José do Nascimento Araújo (Adv. Irlley José Dutra Maia – OAB/PB n. 19.990 e Raphael Garziera – OAB/PB n. 25.011). **Agravante (05):** Adelfo Bezerra Duarte (Adv. Irlley José Dutra Maia – OAB/PB n. 19.990). **Agravante (06):** Leila Maria Viana do Amaral (Adv. Irlley José Dutra Maia – OAB/PB n. 19.990). **Agravante (07):** Wellington Viana França (Adv. Raoni Lacerda Vitta – OAB/PB n. 14.243, Sheyner Asfóra – OAB/PB n. 11.590 e Carlos Fábio Ismael dos Santos Lima – OAB/PB n. 7.776). **Agravante (08):** Jacqueline Monteiro França (Adv. Raoni Lacerda Vitta – OAB/PB n. 14.243, Sheyner Asfóra – OAB/PB n. 11.590 e Carlos Fábio Ismael dos Santos Lima – OAB/PB n. 7.776). **Agravante (09):** Antônio Bezerra do Vale Filho (Adv. Raoni Lacerda Vitta – OAB/PB n. 14.243, Sheyner Asfóra – OAB/PB n. 11.590, Carlos Fábio Ismael dos Santos Lima – OAB/PB n. 7.776, Marcus Túlio Macedo de Lima Campos – OAB/PB n. 12.246, Arthur Nóbrega Gadelha – OAB/PB n. 16.108 e Andrea Karina Moreira Tejo do Valle – OAB/PB n. 20.084). **Agravante (10):** Antônio Moacir Dantas Cavalcanti Júnior (Adv. Eitel Santiago de Brito Pereira – OAB/PB n. 1.580, Davi Tavares Viana – OAB/PB n. 14.644 e Marília Clemente de Brito Pereira – OAB/PB n. 23.684). **Agravante (11):** Josué Pessoa de Góes (Adv. Rodrigo Clemente de Brito Pereira – OAB/PB n. 19.399). **Agravante (12):** Belmiro Mamede da Silva Neto (Adv. Luciano Alencar de Brito Pereira – OAB/PB n. 19.380 e José Guilherme Souza da Silva – OAB/PB n. 9.467). **Agravante (13):** Tércio de Figueiredo Dornelas Filho (Adv. Ítalo Ramon Silva Oliveira – OAB/PB n. 16.004 e Rafael Vilhena Coutinho – OAB/PB n. 19.947). **Agravante (14):** Alexandre Ferreira Barbosa (Adv. Werton Soares da Costa Júnior – OAB/PB n. 15.994). **Agravante (15):** Alexandre da Silva Soares (Adv. Werton Soares da Costa Júnior – OAB/PB n. 15.994). **Agravante (16):** Joselito dos Santos Santana (Adv. Werton Soares da Costa Júnior – OAB/PB n. 15.994). **Agravado:** Ministério Público do Estado da Paraíba.



PAUTA DE JULGAMENTO DA SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Dia: 30/MAIO/2018. A ter início às 09:00h

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO:

(PJE-01) RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805538-42.2017.8.15.0000. IMPETRANTE: Edilmair Cruz de Lima (ADV.: Ana Cristina Henriques de Sousa e Silva e OAB/PB nº 15.729 e Andréa Henrique de Sousa e Silva OAB/PB nº 15.155). **IMPETRADO:** Presidente da Paraíba Previdência - PBPREV, representado por seu Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB nº 17.281.

(PJE-02) RELATORA: EXMA. SR.ª DES.ª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804604-84.2017.8.15.0000. IMPETRANTE: Telma Maria de Queiroz Ramos (ADV.: Allan de Queiroz Ramos OAB/PB nº 20.574 e Zeina Rassi Nóbrega OAB/PB nº 24.341). **1º IMPETRADO:** Secretária de Estado da Administração do Estado da Paraíba. **2º IMPETRADO:** Presidente da Paraíba Previdência - PBPREV, representado por seu Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB nº 17.281.

(PJE-03) RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801213-87.2018.8.15.0000. IMPETRANTE: Ailly Kelly Luiza Matias (ADV.: Ailla Lins Cavalcanti OAB/PB nº 17.418 e Germana Lins Lopes OAB/PB nº 21.150). **IMPETRADO:** Secretário de Saúde do Estado da Paraíba. **INTERESSADO:** Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felipe de Brito Lira Souto.

(PJE-04) RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0805577-39.2017.8.15.0000. IMPETRANTE: José Amâncio Lima da Cunha (ADV.: Kairo Batista de Lucena OAB/PB nº 21.841). **IMPETRADO:** Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

(PJE-05) RELATORA: EXMA. SR.ª DES.ª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0804959-94.2017.8.15.0000. IMPETRANTE: Moacir José de Moraes Filho (ADV.: Daniel Ramalho da Silva OAB/PB nº 18.783 e Natalício Emmanuel Quintella Lima OAB/PB nº 11.870). **IMPETRADA:** Secretária de Administração do Estado da Paraíba. **INTERESSADO:** Estado da Paraíba.

(PJE-06) RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. MANDADO DE DECLARAÇÃO Nº 0805315-89.2017.8.15.0000. IMPETRANTE: Klyernston Rodrigues Rolim (ADV.: Silvio Nogueira OAB/PB nº 8.758). **IMPETRADO:** Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. **INTERESSADO:** Estado da Paraíba.

(PJE-07) RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801192-48.2017.8.15.0000. IMPETRANTE: Amadeu Robson Machado Cordeiro (ADV.: Natalício Emmanuel Quintella Lima OAB/PB nº 11.870 e Daniel Ramalho da Silva OAB/PB nº 18.783). **IMPETRADO:** Secretária de Estado da Administração Pública da Paraíba.

(PJE-08) RELATORA: EXMA. SR.ª DES.ª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0802494-83.2015.8.15.0000. IMPETRANTE: Severino Alves Pereira (ADV.: Enio Silva Nascimento OAB/PB nº 11.946). **IMPETRADO:** Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB nº 17.281.

(PJE-09) RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0804181-61.2016.8.15.0000. EMBARGANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Roberto Mizuki. **EMBARGADO:** Diogo Luiz Batista Sousa (ADV.: Maria da Penha Batista Sousa OAB/PB nº 17.036 e Daniel Lucas Batista Sousa OAB/PB nº 23.688).

(PJE-10) RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0804286-38.2016.8.15.0000. EMBARGANTE: José Marconi Rodrigues Bezerra (ADV.: Roberto Aquino Lins OAB/PB nº 14.332). **EMBARGADO:** Exiba Publicidade e Produções Gráficas Ltda. (ADV.: Bruno Augusto Albuquerque da Nóbrega OAB/PB nº 18.642).

(PJE-11) RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0802401-86.2016.8.15.0000. EMBARGANTE: Everaldo Dutra Barbosa da Silva (ADV.: Amanda Borba Dutra OAB/PB nº 19.994). **EMBARGADO:** Presidente da Paraíba Previdência - PBPREV, representado por seu Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB nº 17.281.

(PJE-12) RELATORA: EXMA. SR.ª DES.ª MARIA DAS GRAÇAS MORAIS GUEDES. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 0800855-30.2015.8.15.0000. EMBARGANTE: Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, representado por seu Procurador, Jovelino Carolino Delgado Neto OAB/PB nº 17.281. **EMBARGADO:** Eduardo Moraes do Nascimento (ADV.: Enio Silva Nascimento OAB/PB nº 11.946).

(PJE-13) RELATOR: EXMO. SR. DES. FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO. AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0803949-15.2017.8.15.0000. AUTOR: Maria das Vitérias Silva de Lima (Maria Goretti Pereira de Oliveira – Defensora Pública). **RÉU:** José Edson Freires de Lima (ADV.: Wolgand Batista de Vasconcelos OAB/PB nº 23.641).

PROCESSOS FÍSICOS:

01. RELATOR: EXMO. SR. DES. SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES. AGRAVO INTERNO Nº 0003585-47.2015.815.0000. AGRAVANTE: Francisco de Assis dos Santos (ADV.: Valdisio Vasconcelos de Lacerda Filho OAB/PB nº 11.453). **AGRAVADA:** Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S/A (ADV.: Samuel Marques OAB/PB nº 20.111A).

02. RELATOR: EXMO. SR. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA. AGRAVO INTERNO Nº 0001761-82.2017.815.0000. AGRAVANTE: Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas – CNDL (ADV.: Leandro Alvarenga Miranda OAB/SP nº 261.061 e Nival Martins da Silva Júnior OAB/MG nº 66.219). **RECLAMADO:** 2º Turma Recursal Permanente da Capital. **1º INTERESSADO:** Eliene Alves de Sousa Carvalho. **2º INTERESSADO:** Sersasa S/A.

03. RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA. RECLAMAÇÃO Nº 0000480-28.2016.815.0000. RECLAMANTE: Telemar Norte Leste S/A (ADV.: Wilson Sales Belchior OAB/PB nº 17.314-A). **RECLAMADA:** Turma Recursal da Quarta Região – Sousa. **INTERESSADO:** José Basílio de Almeida Terceiro.



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DO CONCURSO

Ata da Reunião da Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba realizada no dia 14 de maio de 2018. Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09 horas, na Sala de Reuniões do Pleno, situado no Anexo do Prédio deste Tribunal de Justiça da Paraíba, reuniu-se Comissão de Concurso encarregada de dirigir as atividades do 1º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Serviços Notariais e Registrários, pelo Poder Judiciário do Estado da Paraíba. Presentes, na oportunidade, o Presidente da Comissão Desembargador João Benedito da Silva; o Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. José Guedes Cavalcanti Neto; o Juiz Titular da 16ª Vara de Cível desta Capital, Dr. Fábio Leandro de Alencar Cunha, a Registradora Maria de Lourdes Alcântara Brito Wanderley; a Advogada Francisca Lopes Leite Duarte, representando a Seccional paraibana da Ordem dos Advogados do Brasil e também a Juíza Auxiliar da Vice-Presidência, Anna Carla Falção Cunha Lima Alves. Ausentes, justificadamente, o Juiz Corregedor, Dr. Ricardo Costa Freitas; o Procurador de Justiça José Raimundo de Lima, representante do Ministério Público e o Notário Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti. O Presidente, agradecendo a presença de todos, deu início aos trabalhos, passando a Comissão a analisar e discutir os aspectos necessários à continuidade do Certame, de modo que o Presidente da Comissão apresentou as medidas adotadas para o cumprimento das determinações contidas na Reunião anterior, ocorrida em 18 de abril de 2018. Em seguida, foi submetido ao conhecimento da Comissão o Ofício nº 74/2018/GEFEX/CJG, datado de 09 de maio de 2018, que solicita esclarecimento sobre a interpretação do termo serventuário contida no item 9.1, "j", do Edital nº 001/2013, de forma que a Comissão, após deliberação, decidiu manter o entendimento do Colegiado já exposto na Ata de Reunião do dia 26 de agosto de 2014 e ratificou nos autos do Processo Administrativo nº 361.549-9, mantendo-se a decisão nestes autos proferida. Esclarecendo, ainda, a respeito da dúvida manifestada no referido ofício, que os candidatos que exerçam a função de prepostos, definida no artigo 20, da Lei 8.935/94, não têm necessidade de apresentar a certidão de que trata o item 9.1, "j", do Edital nº 001/2013, salvo quando exercerem ou tenham exercido no período previsto no edital do concurso as funções de substituído, bem como aqueles que foram nomeados por ato do Poder Público. **1. Mandado de Segurança nº 0801802-84.2015.8.15.0000,** impetrado por Cláudio Rodrigues Costa, José Laurindo da Silva Segundo, Marília de Lima Barbosa, Thainá Souza Lopes e Thiago Freire Araújo, foi concedida a segurança que casou o ato que os eliminou do certame, ao passo que determinou a apresentação, no prazo de 10 dias, contados da publicação da decisão, as certidões complementares exigidas pela Comissão do Concurso, sob pena de eliminação do certame. Apenas a candidata Marília de Lima Barbosa não cumpriu a referida determinação no prazo que lhe fora estipulado. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar deferidas as inscrições em relação a Cláudio Rodrigues Costa, José Laurindo da Silva Segundo, Thainá Souza Lopes e Thiago Freire Araújo. Quanto a Marília de Lima Barbosa, deverá apresentar os documentos complementares constantes da decisão judicial no prazo fixado de 22 de maio a 05 de junho do corrente, estipulado no Ato de Convocação publicado no Diário da Justiça Eletrônico do dia 04 de maio de 2018. **2. Mandado de Segurança nº 0835101-63.2015.8.15.0001,** impetrado por Elysângela Rios Duarte Matos, liminar concedida para determinar que a autoridade impetrada defira a inscrição definitiva de Elysângela Rios Duarte Matos, assegurando a sua participação na etapa subsequente do certame. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice. **3. Mandado de Segurança nº 0803156-47.2015.815.0000,** impetrado por Rogério da Consolação Domingues, concedida a segurança para determinar que a Comissão lhe garanta o direito de continuar participando do Certame, na condição de sub judice, excluindo a exigência do documento objeto do writ. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida, em razão do trânsito em julgado da decisão em 26 de fevereiro de 2018. **4. Mandado de Segurança nº 0803041-26.2015.8.15.0000,** impetrado por Ana Cristina Araújo, sendo concedida a liminar para determinar que a candidata participe das próximas fases do Certame. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice. **5. Mandado de Segurança nº 0822857-05.2015.815.0001,** impetrada Kleber Santana Macedo Júnior, concedida a liminar para que a inscrição do candidato seja deferida, garantindo sua participação nas demais etapas do Certame. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice. **6. Mandado de Segurança nº 0802504-30.2015.8.15.0000,** impetrado por Elora Francis Geraldo da Silva Alves, concedida a segurança para possibilitar a apresentação dos documentos da decisão judicial por ocasião da posse. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice. **7. A Comissão decidiu, à unanimidade, restabelecer o deferimento da inscrição definitiva do candidato Francisco Reginaldo Rodrigues, em razão da decisão proferida pelo CNJ nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 0001426.52.2015.2.00. 8. a) Mandado de Segurança nº 0801781-11.2015.8.15.0000** Impetrante Mônica Cristina Antonino de Melo; **b) Mandado de Segurança nº 0802133-66.2015.8.15.0000** Impetrante Graziela de Souza Lacerda - Concedida a liminar a fim de permitir que o impetrante possa participar das demais etapas do certame, até o julgamento do writ, autorizando apresentação dos documentos por ocasião da posse. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice. **9. a) Mandado de Segurança nº 0801321-24.2015.8.15.0000** Impetrante Maria do Carmo Souza Neta Pereira; **b) Mandado de Segurança nº 0802899-22.2015.815.0000** Impetrante Klímia Malsa de Lima Gondim - Concedida a segurança a fim de permitir que o impetrante possa participar das demais etapas do certame, até o julgamento do writ, autorizando apresentação dos documentos por ocasião da posse. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida. **10. a) Mandado de Segurança nº 0801907-61.2015.815.0000,** Impetrante Gessycele Batista Duarte; **b) Mandado de Segurança nº 0802103-31.2015.8.15.0000** Impetrante Ademar Harrison Marques Medeiros Nóbrega; **c) Mandado de Segurança nº 0802906-14.2015.815.0000** Impetrante Ana Angélica Bezerra Cavalcanti; **d) Mandado de Segurança nº 0803043-93.2015.8.15.0000** Impetrante Ana Paula de Araújo Koerner; **f) Mandado de Segurança nº 0801803-69.2015.8.15.0000** Impetrante Viviane da Silva Félix - Concedida a segurança para determinar que a autoridade coatora se abstenha de exigir o documento objeto da ação judicial, devendo ser deferida a inscrição definitiva do candidato. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida. **11. a) Mandado de Segurança nº 0801768-12.2015.8.15.0000** Impetrante Lucas Clemente de Brito Pereira, Nathália Oliveira Marques e Ana Tereza de Araújo Baracuchy Abrantes; **b) Mandado de Segurança nº 0803049-03.2015.8.15.0000** Impetrante Ingrid Monteiro do Vale Sousa - Concedida a segurança para determinar que a autoridade coatora se abstenha de exigir o documento objeto da ação judicial, devendo ser deferida a inscrição definitiva do candidato. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice, não obstante o documento objeto do mandado de segurança já haver sido apresentado, em face à pendência do trânsito em julgado. **12. a) Mandado de Segurança nº 0803273-38.2015.8.15.0000** Impetrante Thiago Fernando Silva de Oliveira; **b) Mandado de Segurança nº 0800148-39.2016.8.15.0001** Impetrante Frederico Herberth Carvalho de Santana; **c) Mandado de Segurança nº 0801901-54.2015.8.15.0000** Impetrante Maria Manuela Lucena Rodrigues; **d) Mandado de Segurança nº 0803068-09.2015.815.0000** Impetrante Marilene Pontes Pereira; **e) Mandado de Segurança nº 0801958-72.2015.8.15.0000** Impetrante Luciana Loyola de Souza Zumba; **f) Mandado de Segurança nº 0803000-59.2015.8.15.0000** Impetrante Yuri Amorim da Cunha; **g) Mandado de Segurança nº 0801764-72.2015.815.0000** Impetrante Danilo Borinato Batista - Concedida liminar para determinar que a autoridade coatora se abstenha de exigir o documento constante do writ para a inscrição definitiva do candidato. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice. **13. Mandado de Segurança nº 0802290-39.2015.8.15.0000,** impetrada por Leandro Augusto Rodrigues, concedida a segurança a fim de permitir que o impetrante possa participar das demais etapas do certame, autorizando a apresentação dos documentos constantes da decisão judicial por ocasião da posse. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida. **14. Mandado de Segurança nº 0801904-09.2015.815.0000,** impetrado por Raul Pequeno Sá Carvalho, concedida a segurança para determinar que a autoridade reputada coatora se abstenha de exigir os documentos constantes da decisão judicial. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida. **15. Mandado de Segurança nº 0802009-83.2015.8.15.0000,** impetrado por Assir Soares de Oliveira, concedida a segurança a fim de permitir que o impetrante possa participar das demais etapas do certame, autorizando apresentação dos documentos por ocasião da posse. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida, uma vez que o documento objeto do mandado de segurança já foi apresentado. **16. Mandado de Segurança nº 080001815-83.2015.8.15.0000,** impetrado por Thiago Marsicano da Nóbrega Araújo, concedida a segurança a fim de permitir que o impetrante possa participar das demais etapas do certame, autorizando apresentação dos documentos por ocasião da posse. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida, uma vez que o documento objeto do mandado de segurança já foi apresentado. **17. Mandado de Segurança nº 0802370-03.2015.8.15.0000,** impetrado por Rafaela Mayana Alves Almeida Cardins, concedida a segurança a fim de permitir que o impetrante possa participar das demais etapas do certame, autorizando apresentação dos documentos por ocasião da posse. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida, uma vez que o documento objeto do mandado de segurança já foi apresentado. **18. Mandado de Segurança nº 0802029-74.2015.8.15.0000,** impetrado por Ivy Helene Lima Pagliusi, concedida a segurança para determinar que a autoridade coatora se abstenha de exigir os documentos objeto do writ. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida. **19.**



Mandado de Segurança nº 0801906-76.2015.8.15.0000, impetrado por Cristiane Viana Souza, concedida a segurança para determinar que a autoridade coatora se abstenha de exigir os documentos objeto do writ. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida, em razão do trânsito em julgado da decisão em 01 de fevereiro de 2017. **20. Mandando de Segurança nº 0801932-74.2015.8.15.0000**, impetrado por Gabriel Peron, concedida a segurança a fim de permitir que o impetrante possa participar das demais etapas do certame, autorizando apresentação dos documentos por ocasião da posse. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida, condicionada à apresentação do documento objeto da decisão judicial por ocasião da posse. **21. Mandando de Segurança nº 0801969-04.2015.8.15.0000**, impetrado por Juliana de Fátima Pinto Azevedo, concedida a segurança a fim de permitir que o impetrante possa participar das demais etapas do certame, autorizando apresentação dos documentos por ocasião da posse. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice, por ainda não ter ocorrido o trânsito em julgado, não obstante o documento objeto do mandado de segurança já haver sido apresentado. **22. Mandando de Segurança nº 0802788.38.2015.8.15.0000**, impetrado por Rodrigo Ferreira Lavor Rodrigues da Cruz, concedida liminar a fim de permitir que o impetrante possa participar das demais etapas do certame, autorizando apresentação dos documentos por ocasião da posse. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice, por ainda não ter ocorrido o trânsito em julgado, não obstante o documento objeto do mandado de segurança já haver sido apresentado. **23. Mandando de Segurança nº 0802575-32.2015.8.15.0000**, impetrado por Carminha Alves Silva, concedida a segurança para determinar que a autoridade coatora se abstenha de exigir os documentos objeto da decisão judicial. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice. **24. Mandando de Segurança nº 0803058-62.2015.8.15.0000**, impetrado por Fábio Rodrigo de Paiva Henriques, concedida a segurança para determinar que a autoridade coatora se abstenha de exigir os documentos objeto da decisão judicial. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice. **25. Mandando de Segurança nº 0803277-75.2015.8.15.0000**, impetrado por Natália Alexandrina Cordeiro Silva, concedida a segurança para determinar que a autoridade coatora se abstenha de exigir os documentos objeto da decisão judicial. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice. **26. Mandando de Segurança nº 0803079.38.2015.8.15.0000**, impetrado por Sarah Junchetti Rodrigues, concedida a segurança para determinar que a autoridade coatora se abstenha de exigir os documentos objeto da decisão judicial. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice. **27. Mandando de Segurança nº 0819268-05.2015.8.15.2001** impetrado por Indira Marques Domingues, concedida a liminar para determinar que, de imediato, seja deferida a inscrição definitiva da impetrante, garantindo sua participação na fase oral do concurso. Posta em discussão e votação, a Comissão decidiu, à unanimidade, considerar a inscrição definitiva deferida sub judice. Nada mais havendo a discutir, o Presidente deu por encerrada a Sessão, determinando a lavratura da presente ata e sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico. Eu, Sueli de Fátima Lemos da Rocha Dantas, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos membros presentes. João Pessoa, 14 de maio de 2018. Desembargador João Benedito da Silva Presidente da Comissão Anna Carla Falção Cunha Lima Alves Juiz Auxiliar da Vice-Presidência José Guedes Cavalcanti Neto Membro Fábio Leandro de Alencar Cunha Membro Maria de Lourdes Alcântara Brito Wanderley Registradora Francisca Lopes Leite Duarte Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional da Paraíba



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna publico, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIÁ: 16/05/2018

Processo: 0000007-95.2016.8.15.0241, Automática, Relator: Dr. Marcos William De Oliveira, Apelacao - Lesao Corporal Apelante: Jose Ismael Da Silva, Advogado: Jose Nildo Pedro De Oliveira, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000049-32.2015.8.15.0031, Automática, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Acidente De Trabalho Apelante: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvt S/A, Advogado: Samuel Marques Custodio De Albuquerque, Apelado: Cleonice Clementino Da Silva, Advogado: Julio Cesar De Oliveira Muniz. **Processo:** 0000050-24.2015.8.15.0061, Automática, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Estado Da Paraiba, Rep./P/Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra, Apelado: Zuleide Balbino Da Silva, Advogado: Antonio Teotonio De Assuncao. **Processo:** 0000079-91.2016.8.15.0141, Automática, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Decorrente De Violencia Domestica Apelante: Leires De Paiva Gomes, Advogado: Gentili Lira Barreto, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000081-43.2012.8.15.0451, Automática, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao/Remessa Necessaria - Sistema Remuneratorio E Beneficios Apelante: Municipio De Sume, Advogado: Valdemir Ferreira De Lucena, Apelado: Maria Do Socorro De Queiroz, Advogado: Joeline Figueiredo, Remetente: Juizo Da Comarca De Sume, Recurso Adesivo/Fz.234/238. **Processo:** 0000089-32.2016.8.15.0531, Automática, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Reexame Necessario - Violacao Aos Principios Administrativos Juizo Recorrent: Juizo Da Comarca De Malta, Recorrido: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Interessado: Caio Rodrigo Bezerra Paixao, Advogado: Taciano Fontes De Freitas. **Processo:** 0000142-55.2015.8.15.0011, Automática, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Reexame Necessario - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Juizo Recorrent: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande, Recorrido: Josinaldo Batista Alves, Advogado: Livia De Sousa Sales, Interessado: Estado Da Paraiba. **Processo:** 0000228-62.2016.8.15.0311, Automática, Relator: Dr. Marcos William De Oliveira, Apelacao - Crimes Previstos No Estatuto Da Crianca E Do Adolescente Apelante: Adriano Ribeiro Dos Santos, Advogado: Clodoaldo Jose De Lima, Daniel Candido De Lima, Maria Das Gracas D. Cabral, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000245-75.2016.8.15.0351, Automática, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Beneditos, Apelacao - Tarifas Apelante: Crefisa S/A-Credito, Financiamento E, Investimento, Advogado: Daniel Amorim Assumpcao Neves, Carolina De Rosso Afonso, Apelado: Antonio Ademair Feitosa De Alencar, Advogado: Alberto Jorge Souto Ferreira. **Processo:** 0000259-29.2014.8.15.0461, Automática, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Improbidade Administrativa Apelante: Francisco De Assis De Melo, Advogado: Marcos Souto Maior, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 0000271-37.2015.8.15.0051, Automática, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Beneditos, Apelacao - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Apelante: Municipio De Sao Joao Do Rio Do Peixe, Advogado: Thamirys Yara Pires De Sousa, Jose Orlando Pires Ribeiro De Medeiros, Apelado: Josefa Pereira Da Silva E Outros, Advogado: Maria Leticia De Sousa Costa. **Processo:** 0000335-78.2014.8.15.0731, Automática, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Municipio De Cabedelo, Representado Por Seu Procurador, Breno Vieira Vita, Apelado: Isaac Venerando Pereira De Lima. **Processo:** 0000366-83.2016.8.15.0471, Automática, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Multas E Demais Sancoes Apelante: Estado Da Paraiba, Rep./P/Seu Procurador, Flavio Jose Costa De Lacerda, Apelado: Fernando Barbosa De Moraes. **Processo:** 0000392-38.2015.8.15.0351, Automática, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Gratificacao De Incentivo Apelante: Maria Claudia Lima De Souza, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Municipio De Sape, Advogado: Geminiano L. M. Limeira Filho. **Processo:** 0000500-38.2016.8.15.0511, Automática, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material Apelante: Valdete De Freitas Araujo, Advogado: Rocha E Souza Advogados Associados, Gildo Leobino De Souza Junior, 01 Apelado: Bv Financeira S/A-Credito, Financiamento, E Investimento, Advogado: Wilson Sales Belchior, 02 Apelado: Banco Itau Bmg Consignado S/A, Advogado: Carlos Alberto Baiao. **Processo:** 0000536-33.2016.8.15.0171, Automática, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Oceanair Linhas Aereas S/A-Avianca, Advogado: Gilberto Badaro De Almeida Souza, Apelado: Gilvania Patricia E, David Simplicio De Oliveira, Advogado: Gustavo De Oliveira Delfino. **Processo:** 0000536-62.2013.8.15.0551, Automática, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Assistencia Juridica Gratuita Apelante: Municipio De Remigio, Advogado: Joao Barboza Meira Jr, Apelado: Rejane Belmino De Souza, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Recorrente: Rejane Belmino De Souza, Advogado: Dilma Jane Tavares De Araujo, Recorrido: Municipio De Remigio, Advogado: Joao Barboza Meira Jr. **Processo:** 0000583-75.2016.8.15.0601, Automática, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao/Remessa Necessaria - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Municipio De Belem, Advogado: Pedro Simao Pereira Dalia, Apelado: Severino Frazao Dos Santos, Advogado: Antonio Teotonio De Assuncao, Remetente: Juizo Da Comarca De Belem. **Processo:** 0000609-62.2018.8.15.0000, Red. Automática, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Exitour Viagens E Turismo, Advogado: Olinda Sammara De Lima Aguiar, Apelado: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 0000632-11.2012.8.15.0261, Red Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Beneditos, Apelacao - Indenizacao Por Dano Material 01 Apelante: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Suenio Pompeu De Brito, 02 Apelante: Pedro Eriuedo Cavalcante De Lacerda, Advogado: Adao Gomes Da Silva Neto, Pedro Eriuedo Cavalcante De Lacerda Neto, Apelado: Os Mesmos. **Processo:** 0000657-39.2013.8.15.0471, Automática, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao/Remessa Necessaria - Aposentadoria / Pensao Especial 01 Apelante: Municipio De Aroeiras, Advogado: Antonio De Padua Pereira, 02 Apelante: Antonio Almeida De Lima, Advogado: Patricia Araujo Nunes, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da Comarca De Aroeiras. **Processo:** 0000674-47.2016.8.15.0511, Automática, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Defeito, Nulidade Ou Anulacao Apelante: Banco Itau Consignado S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Francisco Anselmo De Medeiros, Advogado: Gleysianne Kelly Souza Lira. **Processo:** 0000730-90.2018.8.15.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrão Filho, Apelacao - Homicidio Qualificado 01 Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, 02 Apelante: Jose De Sousa Ramos, (Assistente De Acusacao), Advogado: Pericles De Moraes Gomes, Apelado: Jose Gilvan Meira De Freitas, Advogado: Afonso Jose Vilar Dos Santos. **Processo:** 0000731-20.2015.8.15.0311, Automática, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Taxa De Iluminacao Publica Apelante: Energisa Paraiba-Distribuidora De Energia S/A, Advogado: Paulo Gustavo De Mello Silva Soares, Apelado: Maria Das Dores Souza, Advogado: Carlos Cicero De Sousa. **Processo:** 0000732-60.2018.8.15.0000, Por Prevencao, Relator: Des.

Marcio Murilo Da Cunha Ramos, Apelacao - Homicidio Qualificado Apelante: Antonio Sebastiao Da Silva Filho, Advogado: Joao Moura De Araujo, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000733-45.2018.8.15.0000, Por Prevencao, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Apelacao - Latrocinio 01 Apelante: Rodolfo Luis Soares, Advogado: Adailton Raulino Vicente Da Silva, 02 Apelante: Marcelo Pereira Dos Santos, Advogado: Antonio Jose De Franca, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0000734-88.2014.8.15.0511, Automática, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Liberacao De Conta Apelante: Estado Da Paraiba, Rep./P/Seu Procurador, Paulo Renato Guedes Bezerra, Apelado: Josemarino De Oliveira Freitas, Advogado: Antonio Teotonio De Assuncao. **Processo:** 0000739-52.2018.8.15.0000, Automática, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Apelante: Lazaro Barbosa De Araujo, Advogado: Jose Francisco Xavier, Apelado: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto. **Processo:** 0000744-74.2018.8.15.0000, Automática, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao/Remessa Necessaria - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica 01 Apelante: Municipio De Joao Pessoa, Advogado: Thyago Luis Barreto Mendes Braga, 02 Apelante: Estado Da Paraiba, Rep./P/Seu Procurador, Felipe De Brito Lira Souto, 03 Apelante: Maria Socorro De Souza Feitosa, Advogado: Lidiane Silva Moreira, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0000747-16.2013.8.15.2001, Automática, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Alienacao Fiduciaria Apelante: Hsbc Bank Brasil S/A, Advogado: Marilia Vieira Costa, Adailton Coelho Costa Neto, Apelado: Asplamark Do Brasil Construtores,, Empreendimentos E Servicos Ltda-Me, Advogado: Sulpicio Moreira Pimentel Neto. **Processo:** 0000766-25.2016.8.15.0511, Automática, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelacao - Defeito, Nulidade Ou Anulacao Apelante: Banco Itau Consignado S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelado: Jose Ribeiro Da Silva, Advogado: Gleysianne Kelly Souza Lira. **Processo:** 0000811-68.2012.8.15.0511, Automática, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Reexame Necessario - Dano Ambiental Juizo Recorrent: Juizo Da Comarca De Píripituba, 01 Recorrido: Adecon-Associacao De Defesa Do Consumidor, Cidadania E Meio Ambiente, Advogado: Angelica Gurgel Bultrus, 02 Recorrido: Municipio De Píripituba, Advogado: Henrique Toscano Henriques. **Processo:** 0000813-54.2015.8.15.0601, Automática, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Empréstimo Consignado Apelante: Massa Falida Do Banco Cruzeiro Do Sul S/A, Advogado: Taylisse Catarina Rogeiro Seixas, Apelado: Francisco Agostinho Da Silva, Advogado: Humberto Trocoli Neto, Apelado: **Processo:** 0000827-56.2001.8.15.0301, Automática, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Ausencia De Contracao Administrativa Previa Apelante: Cef Caixa Economica Federal, Advogado: Thereza Shimena Santos Torres, Apelado: Industria De Doces Guaracy Ltda E Outros, Advogado: Antonio Cesar Lopes Uguolino. **Processo:** 0000832-58.2016.8.15.0461, Automática, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao - Concurso Publico / Edital Apelante: Ailson Bezerra Dantas, Advogado: Bruno Campos Lira, Apelado: Municipio De Solanea, Advogado: Genival Lavine Viana Lopes De Azevedo, Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima. **Processo:** 0000864-76.2016.8.15.1071, Automática, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelado: Municipio De Jacarau. **Processo:** 0000885-52.2016.8.15.1071, Automática, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Beneditos, Apelacao - Seguro Apelante: Bradesco Cia De Seguro S/A, Advogado: Janaina Melo Ribeiro Tomaz, Apelado: Pedro Malaquias Da Silva, Advogado: Abraao Costa Florencio De Carvalho. **Processo:** 0000921-20.2014.8.15.0601, Automática, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Seguro Apelante: Maria Joseane Roseno Da Silva, Advogado: Humberto De Sousa Felix, Apelado: Seguradora Lider Dos Consorcios Do, Seguro Dpvt S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos. **Processo:** 0000988-96.2012.8.15.0231, Automática, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Decimo Terceiro Salario Proporcional Apelante: Municipio De Itapororoca, Advogado: Bruno Kieberson De Siqueira Ferreira, Felipe R.Mendonca Dos Santos, Apelado: Maria Olimpia Da Silva, Advogado: Fabricio Araujo Pires. **Processo:** 0001005-77.2016.8.15.0301, Automática, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelacao - Defeito, Nulidade Ou Anulacao Apelante: Maria Das Neves Lima Cruz, Advogado: Rocha E Souza Advogados Associados, Apelado: Banco Bradesco S/A, Advogado: Andrea Formiga D. De Rangel Moreira. **Processo:** 0001051-32.2010.8.15.0251, Automática, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao - Indenizacao Por Dano Moral Apelante: Mapfre Seguros Gerais S/A, Advogado: Carlos Antonio Harten Filho, Apelado: Tiago Cavalcante De Figueiredo, Advogado: Taciano Fontes De Freitas. **Processo:** 0001327-97.2013.8.15.0141, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Rel.Subst.: Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa Apelacao - Lesao Corporal Apelante: Glebson Cavalcante Da Silva, Advogado: Sergiovaldo Cotel Da Silva, Apelado: Justica Publica. **Processo:** 0001602-44.2013.8.15.0271, Automática, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Reexame Necessario - Auxilio-Doenca Previdenciario Juizo Recorrent: Juizo Da Comarca De Picui, Recorrido: Rogério Do Nascimento Neves, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Interessado: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social, Representado Por Seu Procurador, Jorge Anderson Vasconcelos Dias. **Processo:** 0001635-92.2013.8.15.0381, Automática, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao/Remessa Necessaria - Base Da Calculo Apelante: Kezia Geysiane Da Silva, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Municipio De Itabaiana, Advogado: Antonio Carlos Pereira Segundo, Remetente: Juizo Da 1a Vara Da Com.Da Itabaiana. **Processo:** 0001731-91.2013.8.15.2003, Automática, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Inclusao Indevida Em Cadastro De Inadimplentes Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Andrea Formiga Dantas De Rangel Moreira, Apelado: Liliane Hellyzannet Barboza Nunes Feitosa, Advogado: Elenilson Cavalcanti De Franca. **Processo:** 0001873-51.2014.8.15.0131, Automática, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Auxilio-Doenca Previdenciario Apelante: Jose Marcos Paulino Da Silva, Advogado: Joao De Deus Quirino Filho, Apelado: Inss Instituto Nacional Do Seguro Social, Representado Por Seu Procurador, Sergio Coelho Reboucas. **Processo:** 0001975-29.2013.8.15.0351, Automática, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Jose Do Nascimento Gomes, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Municipio De Sape, Advogado: Geminiano Luiz Maroja Limeira Filho, Fernando A.Lisboa Filho. **Processo:** 0002228-52.2014.8.15.0231, Automática, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelacao - Antecipacao De Tutela / Tutela Especifica Apelante: Valdemar Do Nascimento, Advogado: Italo Queiroz De Mello Padilha, Apelado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 0002682-26.2015.8.15.0351, Automática, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Reexame Necessario - Pagamento Atrasado / Correcao Monetaria Juizo Recorrent: Juizo Da 3a Vara Da Comarca De Sape, Recorrido: Municipio De Sape, Advogado: Rodrigo Lucas Carneiro Santos, Interessado: Laboratorio Joseana Josefa E Rodrigo, Cartaxo Ltda, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva. **Processo:** 0002792-22.2015.8.15.2001, Automática, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Apelacao/Remessa Necessaria - Adicional De Insalubridade Apelante: Estado Da Paraiba, Rep./P/Seu Procurador, Tadeu Almeida Guedes, Apelado: Sergio Tullio Gomes De Oliveira, Advogado: Alexandre Gustavo Cezar Neves, Ubirata Fernandes De Souza, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0002873-96.2014.8.15.2003, Automática, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Beneditos, Apelacao - Pagamento Em Consignacao Apelante: Bv Financeira S/A-Credito, Financiamento, E Investimento, Advogado: Marina Bastos Da Porciuncula Benghi, Apelado: Joaci Freire Da Silva, Advogado: Isabelle Freire Da Silva. **Processo:** 0003022-25.2012.8.15.0011, Automática, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Reexame Necessario - Efeito Suspensivo / Impugnacao / Embargos A Execucio Juizo Recorrent: Juizo Da 2a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande, Recorrido: Supermix Concreto S/A, Advogado: Alessandro Magno De Oliveira E Silva, Interessado: Municipio De Campina Grande, Representado Por Sua Procuradora, Andrea Nunes Melo. **Processo:** 0003269-53.2012.8.15.0351, Automática, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao - Obrigacao De Fazer / Nao Fazer Apelante: Maria Celia De Almeida Diniz, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Apelado: Municipio De Riachao Do Poco, Advogado: Ana Paula Ferreira Oliveira. **Processo:** 0003392-80.2014.8.15.0351, Automática, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao - Gratificacao De Incentivo Apelante: Ednalva Bernardino Gomes, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelado: Municipio De Sape, Advogado: Geminiano L. M. Limeira Filho. **Processo:** 0003413-19.2015.8.15.2001, Por Prevencao, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao/Remessa Necessaria - Aposentadoria Por Invalidez Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Apelado: Maria Angelica Farias Montenegro, Advogado: Gilvan Freire, Gilberto Marinho Dos Santos, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0004569-42.2015.8.15.2001, Automática, Relator: Des. Oswaldo Trigueiro Do Valle Filho, Apelacao/Remessa Necessaria - Gratificacao De Incentivo 01 Apelante: Estado Da Paraiba, Rep./P/Seu Procurador, Renan De Vasconcelos Neves, 02 Apelante: Jose Soares De Brito, Advogado: Alexandre Gustavo Cezar Neves, 03 Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0005225-96.2015.8.15.2001, Automática, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao/Remessa Necessaria - Tempo De Servico 01 Apelante: Estado Da Paraiba, Rep./P/Seu Procurador, Roberto Mizuki, 02 Apelante: Marcos Antonio De Assis, Advogado: Alexandre Gustavo Cezar Neves, 03 Apelante: Pbprev-Paraiba Previdencia, Advogado: Jovelino Carolino Delgado Neto, Emanuelia Maria De Almeida Medeiros, Advogado: Eris Rodrigues Araujo Da Silva, Euclides Dias De Sa Filho, Advogado: Camilla Ribeiro Dantas, Frederico Augusto C.Bernardo, Advogado: Thiago Caminhã Pessoa Da Costa, Juliene Jeronimo Vieira Torres, Apelado: Os Mesmos, Remetente: Juizo Da 6a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0005268-04.2013.8.15.2001, Automática, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelacao/Remessa Necessaria - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Estado Da Paraiba, Rep./P/Seu Procurador, Roberto Mizuki, Apelado: Wandercio Americo De Moraes, Advogado: Enio Silva Nascimento, Thaise Gomes Ferreira, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0005932-35.2013.8.15.2001, Automática, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelacao/Remessa Necessaria - Reajuste De Remuneracao, Soldo, Proventos Ou Pensao Apelante: Estado Da Paraiba, Rep./P/Seu Procurador, Juizo Tiago De C.Rodrigues, Apelado: Fabio Luis Da Silva, Advogado: Enio Silva Nascimento, Thaise Gomes Ferreira, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Faz.Pub.Da Capital. **Processo:** 0006500-41.2012.8.15.0011, Automática, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Rescisao / Resolucao Apelante: Sas-Sistema De Assistencia Social, E Saude, Advogado: Rinaldo Mozualas De Souza E Silva, Apelado: Dinatex Industria E Comercio Ltda, Advogado: Tatiana Rodrigues Monteiro Muller. **Processo:** 0006924-51.2017.8.15.2002, Automática, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Pedido De Providencias - Incidente Administrativo (Art. 178, Vi, Lcje) Historico: Prestacao De Contas Da Comunidade Servos De Maria, Do Coracao De Jesus, De Importancia Liberada Peran, Te O Juizo Da Vara De Execucio De Penas Alternati-, Vas Da Capital, Proveniente De Penas Pecuniarias, Destinada A Aquisicao De Enxoval, Lencois, Bebedou, Ros,Ventiladores E A Aquisicao Do Telhado Da Casa,, Dentre Outros Objetos Necessarios, Para Atender As, Necessidades Da Casa De Acolhimento Bom Pastor-. **Processo:** 0007539-50.2014.8.15.0011, Automática, Relator: Des. Maria De Fatima M. B. Cavalcanti, Apelacao - Repeticao De Indebito Apelante: Eduardo Jose Miranda Da Silva, Advogado: Brijender Pal Singh Nain, Apelado: Unicred-Cooperativa De Credito De, Livre Admissao De Associados De,